



SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

ATA N. 13/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

- - - Aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, nesta cidade de Portalegre e na sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respetivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea pp), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo nº 12º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião ordinária do dia 08 do mês de novembro do ano 2021 e 03 de julho de 2023. -----

- Tendo em conta que o Vereador António José da Mota Casa Nova, renunciou ao seu mandato, foi, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião de 03 de julho de 2023, nomeado como membro do Conselho de Administração, na qualidade de Vogal, o Vereador Marco Sales Cardoso. -----

- Na presente reunião, compareceram os senhores, Vereadora Laura Ivone Velez Galão, na qualidade de Presidente, e Vereadores, Marco Sales Cardoso e Nuno Gonçalo Franco Lacão, na qualidade de Vogais do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

- Estavam igualmente presentes, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto e a Coordenadora Técnica, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. ----

- Encontrando-se presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, a senhora Presidente Laura Ivone Velez Galão, pelas dez horas e quinze minutos, declarou aberta a reunião. -----

- Em cumprimento do artigo 18º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 53º, nº 2, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi a ordem do dia, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos membros do Conselho de Administração, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: -----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 – PARA DELIBERAR

1.1.1 - ATA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da ata número doze, respeitante à reunião ordinária do dia 12 de junho de 2023, a senhora Presidente colocou a mesma a apreciação e votação dos membros do Conselho de Administração. -----

Deliberação: Não se registando qualquer correção ao documento, foi a ata aprovada sem quaisquer alterações, por maioria, com a abstenção do senhor Administrador Marco Sales Cardoso, por não ter estado presente na reunião que deu origem ao documento. -----

2. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO

2.1.1 - OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 2023

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 09 de junho a 03 de julho de 2023, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 470 a 557, no valor total de 571.557,20€. -----

2.1.2 - OPERAÇÕES DE TESOURARIA – ANO 2023

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 07 de junho a 06 de julho de 2023, foram emitidas e autorizadas, as ordens de pagamento nºs 54 a 66, no valor total de 338,81€. -----

2.2 – SITUAÇÃO FINANCEIRA (1) – RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (2) - DIA 06.07.2023 = 1.365.934,16€.

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que no dia 06 de junho de 2023, a situação financeira (1) e o resumo diário de tesouraria (2), apresentavam respetivamente, os seguintes valores: -----

- 1) • Em cofre = 1.201,36€ -----
• Fundo de Maneio = 600,00€. -----
• Depositado à ordem nas diversas Instituições Bancárias = 1.364.132,80€. -----
• Total = 1.365.934,16€. -----
- 2) • Operações orçamentais = 1.307.158,03€. -----
• Operações não orçamentais = 58.776,13€. -----
• Total = 1.365.934,16€. -----

3. DIVISÃO MUNICIPAL/SUBUNIDADE ORGÂNICA – SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

3.1 - CONSULTA PRÉVIA Nº 03/2023 – EMPREITADA

3.1.1 – RECONSTRUÇÃO DE MURO ENTRE OS LOGRADOUROS DO Nº 8, CONDOMÍNIO VILAS BOAVISTA E O Nº 4 DA RUA POETA JOSÉ RÉGIO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ E S. LOURENÇO - AUTO DE CONSIGNAÇÃO

- - - Nos termos das disposições legais contidas no Código dos Contratos Públicos, foi presente para conhecimento, o Auto de Consignação da obra de “Reconstrução de Muro entre os logradouros do nº 8, Condomínio Vilas Boavista e o nº 4 da Rua Poeta José Régio – União das Freguesias da Sé e S. Lourenço”, devidamente assinado pelo representante do dono da obra e pelo representante da empresa adjudicatária, Predilegre, Projetos e Construções, Ldª. -----

Deliberação: O Conselho de Administração tomou conhecimento e ratificou o Despacho da Senhora Presidente, datado de 19.06.2023. -----

3.1.2 - RECONSTRUÇÃO DE MURO ENTRE OS LOGRADOUROS DO Nº 8, CONDOMÍNIO VILAS BOAVISTA E O Nº 4 DA RUA POETA JOSÉ RÉGIO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ E S. LOURENÇO - AUTO DE MEDIÇÃO

- - - Nos termos das disposições legais contidas no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, foi presente o Auto de Medição nº 1, relativo a trabalhos executados na obra de “Reconstrução de Muro entre os logradouros do nº 8, Condomínio Vilas Boavista e o nº 4 da Rua Poeta José Régio – União das Freguesias da Sé e S. Lourenço”, pela empresa adjudicatária, Predilegre, Projetos e Construções, Ldª, no valor de 21.100,00€. -----

Deliberação: Atendendo a que o referido auto se encontra devidamente visado e conferido pela fiscalização e pelo empreiteiro da obra, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprová-lo e encaminhá-lo para processamento do respectivo pagamento.-----

3.1.2 - RECONSTRUÇÃO DE MURO ENTRE OS LOGRADOUROS DO Nº 8, CONDOMÍNIO VILAS BOAVISTA E O Nº 4 DA RUA POETA JOSÉ RÉGIO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ E S. LOURENÇO - AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

- - - Relativamente à empreitada supra referida, o Conselho tomou conhecimento de que após vistoria de natureza técnica, se procedeu à elaboração do auto de receção provisória da obra, tendo em conta que a mesma se encontra realizada e que os trabalhos na sua maioria estão bem executados, nomeadamente os trabalhos de reconstrução do muro e reparação do coletor de esgoto doméstico, de acordo com as peças que compõem o projeto. -----

Deliberação: O Conselho de Administração de acordo com os fundamentos expostos deliberou por unanimidade, aprovar o auto de receção provisória da obra de “Reconstrução de Muro entre os logradouros do nº 8, Condomínio Vilas Boavista e o nº 4 da Rua Poeta José Régio –



União das Freguesias da Sé e S. Lourenço”, executada pela empresa adjudicatária, Predilegre, Projetos e Construções, Lda^a. -----

3.2 – CONSULTA PÉVIA Nº 07/2023 – AQUISIÇÃO DE BENS

3.2.1 – AQUISIÇÃO DE CONTADORES ULTRASSÓNICOS – RELATÓRIO PRELIMINAR

- - - Em cumprimento do disposto do nº 1 do artigo 122º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2018, de 29 de janeiro e republicado no anexo III do Decreto-Lei nº 111-B/2017, a técnica superior Ana Cristina Grácio Margarido, afeta ao serviço da entidade adjudicante com competência para condução do procedimento em apreciação, procedeu à elaboração do respetivo relatório preliminar, com o objetivo de efetuar a análise e avaliação das propostas apresentadas, tendo por base o critério de adjudicação adotado. -----

- No seguimento da deliberação tomada pelo Conselho de Administração em reunião de 12 de junho de 2023, o procedimento realizou-se através do convite à apresentação de propostas, dirigido às seguintes empresas: Contaqua - Soluções e Equipamentos para Água, Lda.; Gigalógica – Engenharia de Sistemas e H2TEC - Soluções Ambientais, S.A... -----

- Verificou-se que a empresa Contaqua - Soluções e Equipamentos para Água, Lda manifestou interesse no procedimento apresentando para o efeito, a sua proposta no valor de 19.700,00€, e a empresa Gigalógica – Engenharia de Sistemas, apresentou declaração de “Não Resposta”, alegando não conseguir cumprir o valor base do procedimento. A empresa H2TEC - Soluções Ambientais, SA, não respondeu. -----

- Após análise da única proposta, concluiu-se que foi entregue, dentro do prazo estabelecido e que reúne as condições exigidas no convite e caderno de encargos do sobredito procedimento, pelo que se considera admitida. -----

Deliberação: Nos termos das disposições legais aplicáveis, o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Preliminar em análise e proceder à notificação dos concorrentes, para que se pronunciem sobre o mesmo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do nº 1 do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos. -----

3.3- CONSULTA PRÉVIA Nº 08/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

3.3.1 - REPARAÇÃO DE VIATURA PESADA DE PASSAGEIROS - AUTOCARRO Nº 31 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Sendo necessário proceder à reparação da viatura pesada de passageiros (autocarros nº 31 – Volvo B7R - Matrícula 06-ED-00) o qual é essencial para o serviço de alugueres (serviços ocasionais) e atendendo a que os smatp não dispõem de meios, equipamento e recursos humanos para a execução dos serviços em causa, foi nos termos das disposições legais aplicáveis e contidas no Código dos Contratos Públicos, presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 20º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e com consulta às empresas; Ascendum Camiões, Unipessoal Lda; Auto Sueco Portugal, Veículos Pesados SA e Pontautos - Comércio de Automóveis Lda, sendo o valor estimado da despesa a realizar no montante de 5.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Deliberação: O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar a respetiva despesa e prosseguir com a abertura do procedimento de consulta prévia para aquisição de serviços de reparação da viatura pesada de passageiros acima indicada, nas condições propostas, aprovando para o efeito o convite e o caderno de encargos a enviar às empresas acima indicadas. Foi ainda deliberado por unanimidade que ao abrigo do disposto no n.3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da divisão municipal dos SMATP. -----

3.4- CONSULTA PRÉVIA Nº 09/2023 – EMPREITADA

3.4.1. - REMODELAÇÃO CONDUTAS DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - RUA DO CARAPETO E RUA NOVA – ALAGOA – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Nos termos das disposições legais, foi presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º



conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 19º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, relativo à empreitada de “Remodelação Condutas Distribuição de Água - Rua do Carapeto e Rua Nova – Alagoa – Freguesia de Alagoa, cujo preço base é de 42.500,00€, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado e com consulta às empresas: F. Gil – Construções, Ldª; Senpapor – Construções e Obras públicas, SA; Urbigav – Construções e Engenharia SA. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, devidamente esclarecido da situação objeto de apreciação, cuja fundamentação consta da informação nº 057, datada de 05 de julho de 2023, elaborada pelo serviço técnico, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- 1 - Autorizar a abertura do procedimento de consulta prévia para a empreitada em causa, aprovando para o efeito, o projeto, o convite e o caderno de encargos. -----
- 2 – Que ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da divisão municipal dos SMATP; -----
- 3 - Para condução da execução dos trabalhos da obra, nomear como Diretor de Fiscalização de Obra, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela técnica superior Elsa Sofia Miranda Relvas Carvalho. -----
- 4 – Para acompanhamento permanente da execução do contrato, designar como Gestor do mesmo, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

3.5 - CONSULTA PRÉVIA Nº 10/2023 – EMPREITADA

3.5.1. - REMODELAÇÃO DE CONDUTA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - SÍTIO DOS FORNINHOS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REGUENGO E S. JULIÃO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Nos termos das disposições legais, foi presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 19º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, relativo à empreitada de “Remodelação de Conduta Distribuição de Água - Sítio dos Forninhos - União das freguesias de Reguengo e S. Julião” cujo preço base é de 37.500,00€, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado e com consulta às empresas: Soberaníndice – Construção Civil e Instalações Especiais, Ldª; F. Gil – Construções, Ldª; e Sicóstone, Ldª. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, devidamente esclarecido da situação objeto de apreciação, cuja fundamentação consta da informação nº 058, datada de 05 de julho de 2023, elaborada pelo serviço técnico, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- 1 - Autorizar a abertura do procedimento de consulta prévia para a empreitada em causa, aprovando para o efeito, o projeto, o convite e o caderno de encargos. -----
- 2 – Que ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da divisão municipal dos SMATP; -----
- 3 - Para condução da execução dos trabalhos da obra, nomear como Diretor de Fiscalização de Obra, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela técnica superior Elsa Sofia Miranda Relvas Carvalho. -----
- 4 – Para acompanhamento permanente da execução do contrato, designar como Gestor do mesmo, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

3.6 - CONSULTA PRÉVIA Nº 11/2023 – EMPREITADA

3.6.1. REMODELAÇÃO DAS CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E REMODELAÇÃO DE COLETOR DE ÁGUAS RESIDUAIS, NA RUA PROFESSOR PAULO CASTELHANO - MONTE CARVALHO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIBEIRA E CARREIRAS -- ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Nos termos das disposições legais, foi presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 19º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, relativo à empreitada de “Remodelação das Condutas de Distribuição de Água e Remodelação de Coletor de Águas Residuais, na Rua Professor Paulo Castelhana - Monte Carvalho - União das Freguesias de Ribeira e Carreiras” cujo preço base é de 45.820,00€, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado e com

h
of
Amorim
Pinto

consulta às empresas: F. Gil – Construções, Lda; Senpapor – Construções e Obras públicas, SA; Urbigav – Construções e Engenharia SA. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, devidamente esclarecido da situação objeto de apreciação, cuja fundamentação consta da informação nº 059, datada de 06 de julho de 2023, elaborada pelo serviço técnico, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- 1 - Autorizar a abertura do procedimento de consulta prévia para a empreitada em causa, aprovando para o efeito, o projeto, o convite e o caderno de encargos. -----
- 2 – Que ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da divisão municipal dos SMATP; -----
- 3 - Para condução da execução dos trabalhos da obra, nomear como Diretor de Fiscalização de Obra, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela técnica superior Elsa Sofia Miranda Relvas Carvalho. -----
- 4 – Para acompanhamento permanente da execução do contrato, designar como Gestor do mesmo, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

3.7 - CONSULTA PRÉVIA Nº 12/2023 – EMPREITADA

3.7.1. PROLONGAMENTO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ENTRE O CRUZAMENTO DE S. BENTO E REGUENGO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIBEIRA E CARREIRAS E UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REGUENGO E S. JULIÃO -- ABERTURA DE PROCEDIMENTO

- - - Neste ponto, ausentou-se da sala o senhor Administrador Nuno Gonçalo Franco Lação, por ser parte interessada no processo, cuja apreciação se segue: -----

- - - Nos termos das disposições legais, foi presente uma informação no sentido de se proceder à abertura de procedimento de consulta prévia nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 16º conjugado com a alínea c) do nº 1 do artigo 19º, ambos do CCP republicado no anexo III ao Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, relativo à empreitada de “Prolongamento da Condução de Distribuição de Água entre o Cruzamento de S. Bento e Reguengo - União das Freguesias de Ribeira e Carreiras e União das Freguesias de Reguengo e S. Julião, cujo preço base é de 149.975,00€, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado e com consulta às empresas: Urbigav – Construções e Engenharia SA; Lusosicó – Construções, SA; e Senpapor – Construções e Obras públicas, SA.-----

Deliberação: O Conselho de Administração, devidamente esclarecido da situação objeto de apreciação, cuja fundamentação consta da informação nº 060, datada de 07 de julho de 2023, elaborada pelo serviço técnico, deliberou, por maioria, com os votos a favor da senhora Presidente Laura Ivone Velez Galão e do senhor Administrador Marco Sales Cardoso, o seguinte: -----

- 1 - Autorizar a abertura do procedimento de consulta prévia para a empreitada em causa, aprovando para o efeito, o projeto, o convite e o caderno de encargos. -----
- 2 – Que ao abrigo do disposto no nº 3, do artigo 67º, do CCP, a condução do procedimento seja efetuada pelo serviço técnico da divisão municipal dos SMATP; -----
- 3 - Para condução da execução dos trabalhos da obra, nomear como Diretor de Fiscalização de Obra, a técnica superior Maria José Nevado Guerra Salgueiro Ferrão que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela técnica superior Elsa Sofia Miranda Relvas Carvalho. -----
- 4 – Para acompanhamento permanente da execução do contrato, designar como Gestor do mesmo, o Chefe de Divisão Municipal, Rui Manuel Nunes Pinto. -----

- - - Após a presente deliberação, deu entrada na sala da reunião, o senhor Administrador Nuno Gonçalo Franco Lação. -----

4. DIVISÃO MUNICIPAL – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 - ÁGUAS - ANÁLISE DE CONTAS

4.1.1 - PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.1.1.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 181749

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 181749, com local de abastecimento em Urra - Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

h
of
Yacov
Dir

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em seis mensalidades -----

4.1.1.2 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 285609

- - - Decorre do pedido efetuado em nome do cliente nº 285609, com local de abastecimento em Ribeira de Nisa - Portalegre, a necessidade de pagar em prestações, o valor da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o plano de pagamento proposto, designadamente, o pagamento em duas mensalidades -----

4.1.2 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.2.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 5306

- - - Em nome do cliente nº 5306, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento pretendida pelo requerente. -----

4.1.2.2 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 12511

- - - Em nome do cliente nº 12511, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento pretendida pelo requerente. -----

4.1.2.3 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 173240

- - - Em nome do cliente nº 173240, com local de abastecimento em Portalegre, foi solicitada a prorrogação do prazo de pagamento da fatura de água em débito e identificada na análise de contas objeto de apreciação. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial de águas e tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento pretendida pelo requerente. -----

4.1.3 – CONSUMO EXCESSIVO

4.1.3.1 - FATURA DE ÁGUA - CLIENTE SMAT Nº 218790

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento em Ribeira de Nisa - Portalegre, foi solicitada a reavaliação das faturas de água em débito e constantes na análise de contas objeto de apreciação, dado que se trata de consumo muito elevado. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, na posse da informação prestada pelo serviço comercial, deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com emissão de nota de crédito para encontro de contas com a fatura em análise. -----



5. DIVISÃO MUNICIPAL - SERVIÇO TÉCNICOS - CFE

5.1 - TARIFA DE SANEAMENTO

5.1.1 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 215996

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 215996, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Montinho – S. Julião, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 071/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

5.1.2 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 216569

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 216569, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Estrada da Estação – Azinhaga do Lamaceiro – Portalegre, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 068/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

5.1.3 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 281360

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 281360, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Carvoeiro – S. Julião, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 072/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

5.1.4 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 285846

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 285846, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Monte Paleiros – Ribeira de Nisa foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 065/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----



5.1.5 – ISENÇÃO DE PAGAMENTO – CLIENTE SMAT Nº 295639

- - - Na posse do requerimento apresentado pelo cliente nº 295639, sobre a atribuição de isenção do pagamento das tarifas previstas no Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais para o Concelho de Portalegre, relativo ao seu prédio sito em Carvalhal das Vinhas – Ribeira de Nisa, foi informado pelo serviço técnico dos Serviços Municipalizados, (informação nº 069/2023) que o requerente possui fossa séptica pelo que respeita o disposto no nº 1 do artigo 38º daquele Regulamento. -----

Deliberação: O Conselho de Administração, face ao exposto na sobredita informação, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em apreciação bem como a restituição dos valores que, até à data, tenham sido indevidamente cobrados, e remeter o assunto à Câmara Municipal de Portalegre para que ao abrigo do disposto no nº 1, do artigo 38º do RMDRACP, seja concedida a isenção pretendida. -----

↳ REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - No uso da competência que a Lei nº 50/2012 lhe confere, a senhora Presidente, Laura Ivone Velez Galão, conforme determinado, convocou o Conselho de Administração para a próxima reunião ordinária, a realizar no dia **24 de julho de 2023**, com início às dez horas, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

↳ APROVAÇÃO EM MINUTA


- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do nº 3 do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

↳ ENCERRAMENTO

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelas doze horas e trinta e cinco minutos, foi a reunião encerrada. -----

- - - Para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração, presentes à reunião, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica, que a redigi e subscrevo. -----

O Conselho de Administração



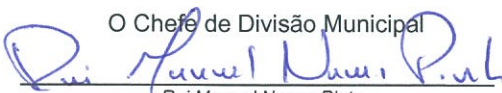
Laura Ivone Velez Galão



Marco Sales Cardoso

Nuno Gonçalo Franco Lacão

O Chefe de Divisão Municipal



Rui Manuel Nunes Pinto

A Coordenadora Técnica



Maria Martinha Batista Chambel Vicente